



LEI Nº 2.241 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

002 SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS

525 - 08.02.26.782.0006.1.020.449051.01.1100000 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

509 - 08.01.15.452.0007.1.020.449051.05.1100000 Obras e Instalações R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL 325.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 01 R\$ 300.000,00

- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 05 R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL 325.000,00



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 02 de Setembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RÓDLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos